

LEI Nº 1.363, de 14 de Julho de 1977

Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado por esta Lei, a abrir Crédito Especial de até Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à execução dos serviços de terraplanagem compreendendo, destocamento, limpeza e outros necessários, de uma área de terreno medindo 103.302m², onde será construído um núcleo residencial pela *COHAB-MG*, no Bairro dos Garcias, deste Município, tendo em vista *Convênio* firmado em 07 de outubro de 1976 e aprovado pela *Lei Municipal nº 1.335, de 14 de dezembro de 1976*.

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, poderá o Prefeito anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, quer na parte corrente ou de capital.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 14 de Julho de 1977

Marcos de Oliveira Guimarães

Vice-Prefeito, no exercício das funções de Prefeito Municipal